

MICHAEL AGLIETTA:
DA TEORIA DA REGULAÇÃO À VIOLÊNCIA DA MOEDA

Octavio A. C. Conceição

*Le fonctionnement des institutions sociales exprime une médiation
et non pas une suppression des conflits.[...]
Dire que l'étude du développement historique du capitalisme
dans la perspective de la régulation conduit à un point
de vue unilatéral est une affirmation absurde. Les institutions sociales
son transformées par les luttes de classes.
Michael Aglietta (1976)*

1 Introdução

Michael Aglietta é um famoso economista francês, considerado, na literatura econômica internacional, como o fundador da Escola Francesa da Regulação. Seu trabalho seminal, que deu prestígio e relevância à referida escola, foi publicado em 1976, *Régulation et crises du capitalisme: l'expériences des États-Units*. Nesta obra e na própria formação teórica do autor, estão fortemente enraizadas as contribuições de Marx e Keynes, as quais, evidentemente, não esgotam toda a riqueza de sua concepção analítica. Aglietta tem uma aguda percepção a respeito dos principais problemas enfrentados pelas economias capitalistas, em particular, e pelo próprio sistema como um todo, a partir do estudo das relações mercantis, do processo de trabalho, das formas de organização da produção, do Estado e da moeda.

No livro de 1976, Aglietta se ocupa fundamentalmente em explicar porque o denominado “fordismo” – termo criado pelos regulacionistas mais próximos de Aglietta, como Robert Boyer, Benjamin Coriat e Alain Lipietz, no final dos anos 1970 – entra em colapso no final dos anos 60 e início dos anos 70, e tira conclusões sobre o tipo de crise que daí decorreria. À fantástica articulação capitalista, que permitiu a notável acumulação capitalista do pós-guerra – fase essa denominada por muitos de “anos dourados”, no auge do keynesianismo –, sucedeu-se uma série de problemas marcados pelo seu oposto. Qual seja, decorreu daí a crise do keynesianismo, a falência de políticas estatais de geração de renda e emprego, a eclosão de déficits públicos sistemá-

ticos e, naturalmente, o aparecimento de um estranho fenômeno, até então, desconhecido. Tratava-se da fusão do descontrole de preços com um processo de estagnação econômica, a qual passou a se designar “estagflação”. A eclosão do referido fenômeno explicitava a falência da regulação “fordista” ou “keynesiana” e revelava a inevitabilidade de políticas macroeconômicas anti-keynesianas, anti-demanda-efetiva e anti-fordistas, que passaram a ser implementadas, sob inspiração monetarista.

Ao processo de crise do sistema então vigente, Aglietta e os regulacionistas passaram a designar “crise da regulação”, que evidenciava a desarticulação de uma fase de funcionamento duradoura (de um padrão de regulação), a qual, em outros termos, também significava a manifestação de uma crise estrutural fordista, que imporia, necessariamente, a construção e geração de uma nova “estrutura” capaz de recriar as bases para uma outra regulação.

Tendo o fordismo se centrado na hegemonia da relação salarial sobre as demais formas institucionais de estrutura¹ – que predominou e “regulou” o capitalismo durante a vigência dos “anos dourados” –, nada mais natural que, seguindo a tese de Aglietta, suspeitar que a sua desarticulação (e a conseqüente e incipiente constituição de uma nova fase de expansão capitalista, deflagrada pela crise dos anos 1970) fosse, analiticamente, acompanhada pela substituição da forma institucional até então dominante. De fato, a relação salarial foi perdendo espaço para a moeda, que passou a substituí-la. Assim, a moeda veio exercendo crescente hegemonia frente às demais formas institucionais. Daí o nexu sugerido no título deste artigo, pois a passagem do fordismo para a atual fase de hegemonia financeira delega à moeda o papel de forma institucional proeminente.

Em *A violência da moeda*, Michael Aglietta, em co-autoria com André Orléan, retoma a tradição teórica dos regulacionistas, mas se preocupa em estabelecer as bases de uma “nova teoria econômica”, que coloque a moeda em seu devido lugar de destaque. A referida obra pretende reinterpretar a importância da moeda nas economias capitalistas contemporâneas. As principais idéias sistematizadas por Aglietta e Orléans envolvem a compreensão do sistema econômico capitalista como algo intrinsecamente instável, dinâmico, mas, ao mesmo tempo e, se-

1 Robert Boyer e Alain Lipietz definiram as formas institucionais de estrutura como sendo os elementos centrais que configuram a fisionomia do padrão de acumulação de capital vigente nas várias economias. Segundo Boyer (1990), as referidas formas institucionais são cinco: a relação salarial, a configuração do Estado, a concorrência intercapitalista, a gestão da moeda e a adesão ao regime internacional. Essas cinco formas, em conjunto, e em relativa harmonia, isto é, “reguladas”, assegurariam ao sistema certa estabilidade, durabilidade e prosperidade, que persistiria por longos períodos de tempo, possivelmente na extensão de um “ciclo longo” de acumulação de capital.

não, por isso mesmo, um sistema periodicamente abalado, sacudido e “perturbado” pela eclosão de crises sistêmicas, de grande profundidade estrutural, as quais transformam, irreversivelmente, seu padrão de funcionamento. Tal comportamento não tem nada de surpreendente, pois sempre se manifestou na história do capitalismo, desde a sua origem quando do triunfo da denominada 1ª Revolução Industrial.

2 Da regulação fordista à violência da moeda

A perspectiva analítica, através da qual Aglietta e Orléan desenvolvem sua tese, é, como foi salientado anteriormente, próxima à obra pioneira de Aglietta, *Régulation et crises du capitalisme: l'expériences des États-Unis*, publicada em 1976. Entretanto, ao contrário de sua preocupação inicial com os fatores que explicam por que as economias capitalistas, em especial a economia norte-americana, começam, já no final dos anos 1960, a demonstrar sinais de enfraquecimento, estagnação econômica, dando origem ao surgimento do fenômeno inflacionário, os autores de *A violência da moeda*, agora, procuram desvendar os fenômenos monetários contemporâneos. A nova hegemonia sustentada pela moeda, referida por Aglietta e Orléan, sugere que a mesma não tem um caráter meramente quantitativo nem conjuntural, mas evidencia a vigência de novos tempos de disputas, antagonismos e conflitos intercapitalistas. A expressão “violência da moeda” contém em si a revelação de toda essa nova dimensão de uma outra forma de dominação, que impõe socialmente seu caráter excludente, dominador e concentrador de renda, de riqueza e de poder.

O desenvolvimento dessa argumentação se dá de forma clara, ousada e complexa, construindo um rico quadro analítico, que assegura à *A violência da moeda* um lugar de destaque na literatura econômica contemporânea. O referido livro envolve alto nível de abstração, uma reflexão profunda e densa sobre determinados aspectos do capitalismo contemporâneo, constituindo-se, naturalmente, em uma obra extremamente atual. Ela é essencial à compreensão do que os próprios autores qualificam de “confusões monetárias”, como uma das características mais dramáticas, tristes e reveladoras da ignorância teórica e intelectual que marcam nossos “pobres” tempos modernos. A moeda não pode ser entendida como mero agregado monetário, muito menos como uma relação contábil. Ela é um instrumento poderoso de natureza social, que afeta, de forma violenta e irreversível, a vida dos povos, das nações e da própria trajetória de acumulação de capital.

A crise capitalista, desencadeada a partir dos anos 1980, não é meramente um fenômeno (ou “desajuste”) monetário, mas concede à moeda um “poder”, que é incapaz de ser com-

preendido à luz dos instrumentos tradicionais de política econômica. Portanto, a visão conservadora da ciência econômica dominante não tem condições teóricas nem metodológicas de apreendê-la e interpretá-la. Os governantes administram a moeda, na maior parte das vezes, sem ter a menor consciência teórica do poderoso instrumento que ela é. Ela jamais poderia ser entendida como “neutra” ou destituída de poder social. Muito antes pelo contrário: ela é sinal da própria manifestação das desigualdades sociais e do poder político que dela emanam e que demarcam nossa realidade. Daí seu caráter intrinsecamente violento: ela esconde em si todo o drama das desigualdades entre povos e nações.

A crise a que Aglietta referiu-se no início dos anos 1970, por meio da qual várias economias tropeçaram (inclusive a nossa), revela muito dos fenômenos que se assiste hoje em escala mundial. Tais fenômenos consistem nas sucessivas tentativas de superação da referida crise, cujas noções de reestruturação, novos paradigmas e redesenho institucional são, nada mais, nada menos, que evidências da sua profundidade. Estamos na iminência de uma possível etapa de expansão capitalista, ainda sem data definida de começo ou fim, na qual a moeda, na versão de Aglietta e Orléan, assume um caráter não só decisivo mas também emblemático de um novo tempo. Tentar compreender, com seriedade, a dramaticidade da nossa “modernidade” confere à obra dos referidos autores a importância que nunca deveria deixar de ter no debate econômico contemporâneo.

3 A Teoria da Regulação e o ambiente institucional

Como foi salientado no início deste artigo, a proposta teórica da Escola da Regulação nasceu do livro de Michael Aglietta (1976) como um campo de pesquisa bem delimitado, caracterizado pela oposição às concepções de racionalidade substantiva do pensamento neoclássico, e, ao mesmo tempo, filiada ao pensamento de Marx.² Nesse sentido, as relações sociais devem ser entendidas como “atributos irreduzíveis” associados à rivalidade, ao antagonismo e à violência, donde a proposição teórica e metodológica da regulação confronta-se com a rigidez da teoria do sujeito racional e do equilíbrio. Para os regulacionistas, as relações sociais e os antagonismos por elas suscitados “movem” o processo em contínua mudança, resultando na reprodução do

2 Aglietta, no prefácio de sua obra seminal, afirma que as proposições teóricas de sua obra situam-se no seio do marxismo e rejeitam as hipóteses de racionalidade econômica universal e independente das determinações sociais. Para a ‘regulação’, o sujeito econômico soberano e imutável à *la* Robinson Crusoe não existe, pois são as relações sociais que constituem a história (Aglietta, 1976, p. v).

sistema em um ambiente permeado por contradições sociais.³ Daí que “[...] a teoria da regulação do capitalismo é a da gênese, do desenvolvimento e do desaparecimento das formas sociais, sem a preocupação de ressaltar uma finalidade a esse movimento” (Aglietta, 1976, p. vi).

Aglietta objetiva compreender as transformações do capitalismo no século XX, através das duas “separações” em seu processo constitutivo: a mercadoria e o assalariamento. Essas duas formas constitutivas – e separadas – do sistema produzem formas sociais, que se entrelaçam e geram transitoriamente uma série de regularidades, aqui designadas de “regime de crescimento”.⁴ A partir daí, pode-se extrair três princípios acerca do caráter metodológico da Escola da Regulação.

3.1 Os “Princípios” da Teoria da Regulação

O primeiro princípio é que os processos que fazem os antagonismos sociais se tornarem formas de movimento são, durante tempos, fortes polarizações de conflitos. Essa polarização se exacerba, mas confere uma certa unanimidade, que provoca sua exteriorização. Porém, a violência engendra, por si mesma, a forma sobre a qual os conflitos possam ser mediados. Esta forma é “[...] a instituição social, que sustenta os termos do conflito, sob o império da violência imediata e sob a corrosiva incerteza, que o antagonismo esconde” (Aglietta, 1976, p. vii). Saliente-se que há, para Aglietta, a proeminência da moeda frente às demais instituições: “As instituições sociais, das quais a mais importante é a moeda, experimentam a ambivalência de uma ordem fundada em duas separações. Elas são, ao mesmo tempo, produto do conflito social e de sua normalização” (Aglietta, 1976, p. vii). Como as instituições são formas de mediação entre os conflitos e antagonismos e sua “normalização” em termos de normas e regras, elas são dotadas de uma certa soberania, que lhes permite promulgar normas e elaborar referências convencionais, que transformam os antagonismos em diferenciações sociais dotadas de uma estabilidade mais ou menos sólida. É esse papel que assegura a reprodução do sistema de maneira relativamente duradoura, ou “regulada”. É impensável a “regulação”

3 Aglietta, no prefácio da 10ª edição de sua obra, afirma que: “[...] Por isso nos inscrevemos como oposição ao discurso pretensamente totalizante que torna a história humana um prolongamento da evolução das espécies. [...] A história está fundada em uma ordem natural: a relação social não é um modelo fundamental que passa a reproduzir a organização das sociedades complexas, mas tais relações por si mesmas se alteram. Dizer que as relações sociais são separações é aceitar a hipótese que o vínculo social é um princípio de transformação. A violência inerente às separações sociais não existe senão como um processo” (Aglietta, 1976, p. vi).

4 Posteriormente, esta caracterização foi reformulada, dando origem aos conceitos de regime de acumulação e modo de regulação.

sem o suporte institucional compatível, daí a importância do que Boyer veio a definir como “formas institucionais de estrutura”.

O segundo princípio da análise regulacionista é sua “lógica ambivalente”, oriunda da interação entre economia e política, que explicita ainda mais a função das instituições sociais enquanto articuladores entre o político e o econômico, em um meio ambiente conflitivo.

O terceiro princípio metodológico refere-se à relação Estado-Economia, que enuncia o Estado não como um sujeito exterior à economia nem como um conjunto de instrumentos à disposição de uma classe social, mas como “produto” dos conflitos inerentes às separações sociais, cuja regulação é aberta, parcial e inacabada.

3.2 As instituições na Teoria da Regulação

Os três pontos referidos revelam, sinteticamente, o papel das instituições no contexto teórico dos regulacionistas. Para esses, as instituições se desenvolvem em um meio ambiente conflituoso e visam normalizar, rotinizar ou estabelecer parâmetros de convenção entre agentes diferentes e separados socialmente, de forma a permitir a regulação mais ou menos estável e duradoura do capitalismo. Aglietta, em suas reflexões acerca do papel das instituições na regulação do sistema, fornece um amplo campo de investigação, que, alguns autores regulacionistas, como Boyer, trataram de desenvolver. Dentre as idéias-síntese mais importantes, tem-se que: o conflito é irreduzível, porque é inerente às separações que fazem da formação da sociedade um problema; e a insegurança econômica desencadeia mecanismos de defesa, que tendem a congelar (imobilizar) situações estabelecidas (adquiridas) e a paralisar as iniciativas suscetíveis de desenvolver a produtividade social. Em seguida, surgem as formas estruturais: elas não provêm da qualquer lei transcendental e não obedecem a qualquer princípio universal de coordenação, mas são produtos da rivalidade social; o funcionamento das instituições sociais exprime uma mediação e não uma supressão dos conflitos; e dizer que o estudo do desenvolvimento histórico do capitalismo na perspectiva da regulação conduz a um ponto de vista unilateral é uma afirmação absurda. As instituições sociais são transformadas pela luta de classes. O movimento da socialização não pode ser apreendido senão através delas. As instituições são:

[...] inovações sociais, um espaço de liberdade a ser conquistado através delas porque as normas e as convenções que elas impõem libertam os grupos sociais de uma restrição bem mais feroz imediatizada pelos próprios conflitos. A individualidade social, a nova cidadania, a democracia eco-

nômica são invenções sociais, cujo avanço permite a aparição de novas formas de regulação (Aglietta, 1976, p. x).

Tais afirmativas permitem concluir que as instituições, na realidade, constituem-se em “inovações sociais”. A perspectiva da regulação não concebe uma “teoria das instituições”, mas orienta sua análise para o estudo das duas “separações” da sociedade capitalista: a relação salarial e a forma da concorrência. Ambas são importantes formações institucionais do que se designou “fordismo”, mas, de maneira alguma, esgotam o arcabouço institucional que deu sustentação a esta forma de regulação. Os avanços, no sentido de uma maior nitidez na relação entre as instituições, foram perseguidos através do desenvolvimento das noções de regime de acumulação, modo de regulação e formas institucionais de estrutura. Boyer (1990, p. 37, grifos do autor) propôs-se a consolidar o plano teórico desta abordagem, reafirmando que “as análises em termos de regulação também dedicam uma atenção especial às formas assumidas pelas relações sociais fundamentais num dado momento histórico ou numa dada sociedade”, cuja importância é dada pelo conceito de forma estrutural ou institucional.⁵

Sob esta perspectiva, a crise não pode ser reduzida apenas à vigência de equilíbrio de subemprego, nem como esgotamento de todo o sistema, mas como o momento “[...] quando se atinge os limites e aumentam as contradições no interior do modo de regulação precedente” (Boyer, 1990, p. 37). Estudar saídas para a crise é, antes de tudo, propor e compreender problemas de política econômica, que não podem ser discutidos no abstrato, leia-se, independentes do conjunto de formas institucionais vigentes (Boyer, 1990, p. 37), pois o ambiente institucional é o *locus* privilegiado à compreensão da crise e sua virtual superação.

Metodologicamente, Boyer, para fugir do reducionismo exagerado, que “mimetiza o real”, procura distinguir três níveis de estudo para se compreender o processo de regulação: a noção de regime de acumulação, as formas institucionais e o modo de regulação. O regime de acumulação⁶ é a instância mais agre-

5 Salienta Boyer (1990, p.37) que “[...] contrariamente ao que esta expressão pode sugerir, não se trata de cair no ecletismo da escola deste mesmo nome. Na realidade, a filiação marxista faz com que se privilegie uma *definição estrutural e holista* (grifos do autor) destas formas institucionais: todas elas derivam, fundamentalmente, seja da relação mercantil, da relação capital/trabalho ou ainda de sua interação. [...] Desta forma, somos levados a buscar diferentes modos de regulação em oposição às concepções estruturalistas e marxistas da reprodução, e sobretudo à noção de equilíbrio geral”.

6 Nas palavras de Boyer (1990, p.72), regime de acumulação é “[...] o conjunto das regularidades que asseguram uma progressão geral e relativamente coerente da acumulação do capital, ou seja, que permitem absorver ou repartir no tempo as distorções e desequilíbrio que surgem permanentemente ao longo do próprio processo”.

gada das regularidades do sistema, ao passo que o modo de regulação é a mais desagregada, pois sanciona as normas e regras de conduta dos indivíduos. Entre uma instância e outra tem-se uma noção intermediária, composta pelas formas institucionais. Ou seja, as configurações específicas que cada regime de acumulação pode seguir, conforme as relações sociais e particulares de cada país, exigem uma instância capaz de captá-las e traduzi-las para o comportamento coletivo. Tal é o papel das formas institucionais (ou estruturais) que “[...] têm o objetivo de elucidar a origem das regularidades que direcionam a reprodução econômica ao longo de um período histórico dado”. Além disso, elas viabilizam a interação entre “a problemática já explicitada da acumulação para as próprias relações sociais”, podendo, portanto, ser definidas como “[...] *toda codificação de uma ou várias relações sociais fundamentais*” (Boyer, 1990, p. 72, grifos do autor).

3.3 A moeda na Teoria da Regulação

As formas institucionais asseguram o aparecimento de formas sociais compatíveis com o modo de produção dominante. As “formas sociais fundamentais” do capitalismo são cinco: a primeira é “[...] a moeda, sem dúvida a mais importante, à medida que define um modo de conexão entre unidades econômicas” (*ibidem*, p. 73); a relação salarial, que caracteriza um tipo específico de apropriação do excedente; a concorrência, que define as modalidades de relacionamento entre os *loci* de acumulação; e, depois, o Estado e a adesão ao regime internacional. Operacionalmente, as formas institucionais afetam e conformam o regime de acumulação. Entretanto, como esse regime é definido no âmbito do sistema global, sob um certo grau de abstração, é necessário que exista uma codificação ou tradução do comportamento geral (ou global), a partir de ações individuais.⁷ Vale dizer, antes de explicar as “leis imanentes”, que, nas palavras de Boyer, “se impõem de uma forma global”, mais importante ainda é explicar porque os agentes econômicos – de forma descentralizada, individual e dispersiva – agem e tomam decisões em um ambiente de incerteza, de racionalidade restrita, e sujeitos às imperfeições de mercado.

O fio condutor que permite compreender o funcionamento do sistema, articulando a instância global à particular – onde as formas institucionais assumem o papel de mediadoras –, é o de-

7 Em certo sentido, essa passagem do global, coletivo ou agregado para o individual ou desagregado refere-se à velha dicotomia macro x microeconomia, questão esta de fundamental importância às abordagens institucionalistas e que permeia o debate entre elas. O artigo de Aglietta (1998) parte do nexos micro x macro como elemento essencial à noção de regulação.

nominado de “modo de regulação”.⁸ Genericamente, é definido como o conjunto de:

*[...] procedimentos e de comportamentos, individuais ou coletivos, com a tripla propriedade de: **reproduzir as relações sociais fundamentais** através da conjunção de formas institucionais historicamente determinadas; **sustentar e “pilotar” o regime de acumulação** em vigor; garantir a compatibilidade de **um conjunto de decisões descentralizadas**, sem que seja necessária a interiorização dos princípios de ajustamento do sistema como um todo por parte dos atores econômicos. Esta noção visa substituir a teoria da decisão individual e o conceito de equilíbrio geral como ponto de partida para o estudo dos fenômenos macroeconômicos (Boyer, 1990, p. 80, grifos do autor).*

Explicita-se daí a visão dos regulacionistas sobre o papel das instituições no processo de regulação e na crise do capitalismo. Tal descrição analítica permite inferir que, enquanto no desenvolvimento do fordismo havia a preocupação com a precisa codificação da relação salarial, a partir dos anos 1990, a preocupação deslocou-se para as finanças (ou moeda), pois são elas que governam a dinâmica das outras formas institucionais. O “novo” a ser analisado revela a incorporação dos aspectos financeiros (integrados) às inovações tecnológicas, colocando questões como:

as inovações financeiras mas também as tecnológicas e organizacionais ultrapassam as fronteiras nacionais, colocam uma dupla questão à teoria da regulação. Por ter privilegiado análises das formas institucionais sobre uma base nacional, não negligenciou o caráter mais e mais internacionalizado da divisão do trabalho e por via de conseqüência da acumulação? Daí se pergunta, qual o grau de autonomia que dispõem hoje os Estados-Nação em colocar em prática estratégias de saída da crise? Simetricamente, as formas de organização locais ou setoriais não explicam uma parte crescente da competitividade das nações? Esta é uma das áreas particularmente árduas, aberta ao longo dos anos noventa, que convém explorar de agora em diante. (Boyer, 1995, p. 531).

8 Nas palavras de Boyer (1990, p. 79): “A finalidade da noção de regulação é justamente a de promover esta passagem de um conjunto de racionalidades limitadas referentes às decisões múltiplas e descentralizadas de produção e de troca à possibilidade de coerência dinâmica do sistema como um todo. Por um lado, ao contrário das teorias tradicionais do equilíbrio, a convergência para um equilíbrio estático é altamente improvável nas condições das economias concretas. Por outro lado, a própria lógica das instituições – formas de organização no interior da empresa e do contrato de trabalho etc. – promove ajustamentos *fundamentalmente* diferentes daqueles de mercados de concorrência pura e perfeita” (Boyer, 1990, p. 79, grifo do autor).

A resposta constituir-se-á no grande campo de pesquisa para a Teoria da Regulação nos próximos anos. Mas tal tarefa só terá êxito se acompanhada de pesquisas paralelas no campo da análise da dinâmica das instituições e das inovações tecnológicas. Boyer e Hollingsworth (1997), ao proporem o conceito de “sistema social de produção”, parecem estar caminhando firmemente nesse propósito, estabelecendo novas relações centradas no *embedded institutions*, vendo-o como característica marcante do capitalismo nestes novos tempos. Estabelece-se, assim, nessa agenda de pesquisa proposta por Boyer, um nexo fundamental com algumas digressões sobre moeda e seu papel dentro de uma “nova” teoria econômica, como a proposta por Aglietta e Orléan, em seu livro de 1982. É a essa descrição analítica que nos ocuparemos na seqüência.

4 Retomando a violência da moeda: uma breve síntese

O livro *A violência da moeda*, de Michael Aglietta e André Orléan se constitui em uma abordagem inovadora e ambiciosa sobre a compreensão da moeda em sociedades contemporâneas. É inovadora porque pretende estabelecer as bases de uma nova e ousada teoria econômica incorporando a moeda, avançando, a nosso ver, de forma bastante expressiva nesse sentido. É ambiciosa porque se propõe a apontar os limites das abordagens dominantes no trato a tão complexa questão. A crítica mais vigorosa recai sobre os limites da teoria neoclássica tradicional, por se manter “neutra” a tão complexo tema, mas os autores criticam também Marx, Keynes e os pós-keynesianos, embora com menos veemência, já que, para esses, a moeda é incorporada analiticamente de forma precursora.

O ponto de partida de *A violência da moeda* é a afirmativa segundo a qual, nos tempos modernos – saliente-se que o livro foi publicado em 1982, mas sua atualidade persiste –, a moeda e os fenômenos monetários permanecem inquietantes por duas razões. Em primeiro lugar porque continuam envolvidos em uma aura misteriosa e esotérica, impossível de ser apreendida em toda sua dimensão analítica. E, em segundo lugar, porque por trás desse aparente esoterismo a moeda constitui-se em um fenômeno revelador da complexa realidade social. A moeda tem um efeito devastador sobre a intimidade das pessoas, dilacerando amizades e desintegrando relações sociais e resoluções morais.

O debate contemporâneo sobre moeda é constituído por uma antinomia, cujas concepções dominantes nos tornam “vítimas do retorno dos demônios monetários”. As escolas econômicas que se consideram herdeiras do legado da ciência econômica não dispõem de elementos teóricos capazes de elucidar o que vem a ser moeda. Por essa razão, a quantidade de

agregados monetários se multiplica, sem que seja suprida a carência de elementos teóricos para elucidá-los, dissecá-los e entendê-los. É contra isso que os autores se defrontam. Textualmente, afirmam que nunca se falou tanto em moeda, e nunca se assistiu a tanta confusão no assunto.

Para as próprias autoridades monetárias – entidades que manipulam a moeda – a moeda não se apresenta de maneira homogênea. Há grande diversidade de objetos monetários e múltiplos circuitos que se sobrepõem, fazendo crer que a entidade “moeda” surge da nada, se agiganta, luta entre si e com os agentes e, avassaladoramente, enfraquece seus antecessores. Por conta dessa complexa interatividade seus “mecanismos de controle” tentam dar conta de tamanha ebulição, mas de maneira extensiva e puramente quantitativa. Isso torna esse *imbróglia* ainda mais confuso: qual é o verdadeiro sentido do “controle monetário”? Em que se constituem os agregados monetários? Para os autores, tais mecanismos são meras práticas contábeis, os quais representam, de forma bastante superficial e mistificadora, a suposta “homogeneidade monetária”. Diferentes tipos de objeto são somados, faltando-lhes algo que os unifique e os interprete. Ou seja, falta-lhes análise teórica.

4.1 A crítica ao pensamento convencional: neokeynesiano e ortodoxo

A referida deficiência teórica é creditada à ciência econômica, que não questiona a natureza dos fenômenos monetários. Para Aglietta e Orléan, a visão convencional dos referidos agregados se constitui de postulados que esvaziam o fator monetário de conteúdo teórico. E esses postulados, veementemente criticados, são derivados da “teoria do valor” da teoria econômica. Explicando melhor, o esforço teórico realizado pela teoria econômica vigente em elaborar uma “teoria pura” obliterou a moeda da lógica da troca, prejudicando sua real compreensão. Nesse sentido, o adjetivo puro é empregado no sentido de “purificar” tudo o que é trazido pela própria moeda, que é a criação de desordem, de arbitrariedade, de luta, de poder, de compromisso convencional, de fé cega etc. Em resumo, a teoria econômica, ao tentar se purificar, abstrai a realidade de toda a vivência social, cuja moeda é parte integrante e proeminente.

A visão dominante convencional da moeda sugere que a mesma habita um mundo etéreo, cujos atos de troca são estabelecidos contratualmente como relações entre iguais, fundadas na razão universal. Isso implica reconhecer que essas relações reconciliam a “liberdade individual” e o “imperativo moral”, construindo um ambiente de harmonia coletiva, emblematicamente coroado pela noção de equilíbrio. Dentro desse quadro, a “teoria” da relação monetária perde sentido, porque seu conjunto de hipóteses demonstra que “a moeda não tem nada a ver

com a troca”. Essa é a razão pela qual, segundo os autores, a economia monetária encontra dificuldade em ganhar títulos de nobreza: a moeda é neutra porque não pode alterar a onipotência da razão, que inspira o sujeito econômico. Portanto, os formuladores da economia monetária convencional sentenciam que “a moeda é neutra... a longo prazo”.

Sob a égide dessa concepção, não se dispõe de qualquer teoria da moeda. Tem-se, no máximo, uma “teoria quantitativa da moeda”, que revela um incrível divórcio entre as inquietações suscitadas pelas desordens monetárias *versus* o que disse afirma o liberalismo econômico, que apreende e codifica a moeda como um “choque aleatório”.

Essa lacuna repercute no debate econômico e político contemporâneo desde os anos 1980, a partir dos quais passou-se a inferir que os Bancos Centrais seriam os responsáveis por quaisquer perturbações monetárias, uma vez que os mesmos seriam os únicos entes capazes de definir objetivos e meios capazes de implementar uma influência benéfica e autodisciplinadora, com efeitos positivos sobre a economia do setor privado. Isso revela que, no confuso debate atual sobre política monetária, preserva-se sempre, e sem questionamentos, a “economia do setor privado”, com amplo domínio e com grande margem de manobra possível. Mais ainda: estima-se que essa política é regida por mecanismos automáticos, que contém a liberdade individual, os quais, por conseqüência, engendram as condições de equilíbrio. Como decorrência natural desses mecanismos, depreende-se que o Estado passa a se constituir no único sujeito capaz de uma “ação global”, o que obviamente se contrapõe à visão dos autores. Como se vê, a análise de Aglietta e Orléan, mesmo publicada em 1982, contém elementos extremamente atuais.

Os autores também sugerem que as abordagens indevidamente designadas “neokeynesianas” – quando, de fato, querem se referir aos “novos keynesianos” – pecam pelo mesmo argumento teórico (ou a-teórico?) com relação à moeda. Padecem do mesmo equívoco cometido pela análise convencional, porque atribuem a eficiência dos mecanismos objetivos à (correta e adequada) manipulação da demanda autônoma e à manipulação da taxa de juros. Sob essa ótica, caberia ao Estado, portanto, exercer uma ação positiva para corrigir desvios de rota oriundos da má gestão monetária. Da mesma forma, o próprio Estado seria, em contrapartida, fonte de erros de previsão, ao “aplicar” equivocadamente eventuais expansões monetárias não desejáveis ou necessárias.

À sofisticação formal que acompanha tais modelos segue uma enorme incapacidade de captar os fenômenos monetários. Por isso, enfaticamente, os autores afirmam que tal visão teórica é tecnocrática, triste, insípida e dramaticamente propagada pe-

las instituições que, via modelos econométricos, “se arrogam detentoras absolutas do controle da política monetária”. Tal institucionalização teórica está clara e fortemente incorporada pelos economistas ditos “neokeynesianos”, que, em realidade, como mencionado acima, são aqui conhecidos como os “novos keynesianos”. Esses e sua visão são, entretanto, fortemente criticados e combatidos pela “tradição liberal ortodoxa” (TLO), que denuncia seu caráter totalitário. Vejamos o motivo.

A TLO tem uma imagem maniqueísta do leviatã, cuja concepção de Estado consiste na visão da moeda como a origem de todos os males, ou, segundo os autores, a moeda “perverte as relações mercantis”. Sob esse jargão, a moeda deveria ser silenciosa, isto é, neutra. No substrato teórico da TLO, a moeda afeta os ajustes da hierarquia social, espalhando som e fúria, tornando inútil as previsões dos proprietários privados e provocando distúrbios, como a elevação dos preços, o que frustra as respectivas expectativas. A fonte de todo esse mal é debitada ao Estado, que, através de sua ação discricionária, difunde efeitos maléficis para todo o sistema. A única fonte de estabilidade de todo o sistema para a TLO é a demanda monetária da economia do setor privado. Da mesma forma, mas em sentido contrário, a fonte única de inutilidade de todo o sistema é a “oferta de moeda”, porque dela advém todos os problemas monetários. Portanto, ela impossibilita aos proprietários privados de fazer previsões dos impulsos erráticos da emissão monetária pelo Estado.

Para Aglietta/Orléan, tal análise teórica é extremamente débil. Isso porque o monetarismo exorta o anti-estatismo, visualizando-o como solução de todos os males, sendo, ao mesmo tempo, totalmente incapaz de pensar as relações ambíguas entre a esfera privada e o papel do Estado em relação à moeda. Por conta disso, surgem as oscilações das opiniões sobre o mesmo credo político. Ou seja, os seguidores de Milton Friedman sacralizam a moeda da Grande Potência, atribuindo às autoridades e ao Banco Central o papel de “reinar sem governar”. Feito isto, teriam condições de manter o olhar fixo sobre a “linha azul de uma progressão constante da massa monetária”. Tal (in)definição permitiria à economia alcançar, no longo prazo, a mágica condição de estabilidade de *steady state*. Os seguidores de Friederich Hayek advogam, por sua vez, a dispensa total dos bancos centrais, não enxergando diferença alguma entre a moeda e a mais humilde das “mercadorias profanas”. A questão que se faz é: por que permitir o arbítrio de uma instituição em exorbitar seu campo de ação e invadir o campo do direito privado, já que se pode confiar nas virtudes do mercado para selecionar as boas moedas privadas? Tal mecanismo de não-intervencionismo é interpretado como uma Lei de Gresham invertida (Gresham foi conselheiro da Rainha da Inglaterra no século XVI e ensinou-lhe

que “o mau dinheiro afugenta o bom”). Sob a ótica hayekiana, “a boa moeda expulsa a má”.

Em ambas as concepções continua reinando, isto sim, a mais absoluta confusão, inclusive nas questões monetárias internacionais. Por essa razão, assistiu-se, ao longo dos anos 1980, uma sucessiva acumulação de planos de reformas monetárias, ineficazes e não raras vezes mirabolantes. Em tais programas, o pêndulo oscilava entre receitas dirigistas ou receitas liberais, sem entrar a fundo na questão fulcral sobre o que se constitui a moeda. Em tais propostas, não houve o mínimo progresso teórico sobre o significado dos processos monetários.

4.2 A proposição teórica de Aglietta/Orléan: levar a moeda a sério

É nesse sentido que os autores propõem “levar a moeda a sério”. E nisto se constitui o objeto da obra de Aglietta e Orléan, que a encararam como um desafio de propor uma solução que a economia política foi incapaz de resolver. Não se trata de uma “falha” dos economistas políticos em interpretar corretamente os fenômenos monetários, mas uma incompreensão teórica oriunda das hipóteses fundamentais formuladas pela economia política tradicional. Segundo os autores, não se pode estabelecer a unidade de moeda, colocar em evidência sua significação social e, ao mesmo tempo, suprimir o desconhecimento que sua onipresença suscita, sem que sejam rejeitados os postulados de sua “teoria do valor”.

Exemplificando melhor: a interpretação de fenômenos, à época, persistentes, como a inflação, a ambigüidade e hesitações da política monetária, as poderosas tendências à fragmentação das relações monetárias internacionais, não poderia (e nem deveria) ser realizada através de uma concepção puramente quantitativa da moeda. Seria necessário questionar o papel da moeda na própria formação da relação mercantil. E, posteriormente, elaborar uma “teoria” da organização dos processos econômicos sob sua égide. Isso implica, portanto, reconhecer que é preciso se partir da “moeda” como primeiro vínculo social em uma sociedade mercantil. Isso é necessário para que se possa “descobrir” a “qualidade” do que é monetário.

Somente após aceitar esse pressuposto é que se teria condições de deduzir um “método geral” para analisar os sistemas monetários. Isso implica explicitar que somente uma *teoria qualitativa da moeda* permitiria sustentar um ponto de vista unitário sobre a natureza da moeda, sem mutilar as preciosas observações dos historiadores sobre as especificidades das formas de organização monetária.

Esse é o ponto que constitui o objetivo central do ensaio de Aglietta/Orléan: levar a moeda a sério. A questão é como fazê-lo? A questão deve ser encarada através da remoção de duas inter-

pretações que ofuscam a compreensão dos fenômenos monetários, conforme a preocupação dos autores.

Em primeiro lugar, advoga a renúncia ao pressuposto da economia política, vigente desde a segunda metade do século XVIII, que consiste na concepção substancial do valor. Para o estatuto da moeda, pouco importa se essa substância seja a utilidade ou o trabalho, enquanto determinante da teoria do valor. O essencial é partir, ao contrário do que a referida teoria o faz, da “coerência social”, que se constitui em um pressuposto de uma “qualidade comum” aos objetivos econômicos. A teoria do valor clássica tem como objetivo descrever o sistema quantitativo das grandezas naturais ou de equilíbrio. Essa é a razão que faz com que, na determinação dessas grandezas, a moeda desapareça, sendo relegada a um plano não-essencial. Em outros termos, nessa subordinação, a moeda tem uma realidade apenas instrumental e não teórica. Analiticamente, ela é integrada apenas *a posteriori* e, geralmente, invocando motivos contábeis.

Os autores não são complacentes também com o próprio Marx, que, segundo eles, não rompeu totalmente com essa concepção de valor, embora sugiram que sua análise leve a ruptura com a referida limitação analítica.

Em segundo lugar, os autores propõem uma reinterpretação da teoria marxista da mercadoria e da moeda, mas que não esbarre nas deficiências da teoria do valor-trabalho. Segundo eles, se for banida a hipótese da persistência do valor, muda-se radicalmente de atitude. Isto porque o novo modo de socialização dos agentes passa a não ser mais “determinado”. A “socialização”, então, nesse caso, passa a ser um problema. Pensando-se de forma estruturalista passa-se a ter a seguinte problemática: reinstaurar analiticamente a moeda no lugar da falsa substância que a expulsou. Isto porque, sob tal perspectiva, a moeda integra um sistema tão estruturado quanto o faz a linguagem. Analogamente, estabelecendo uma associação regulacionista, tem-se que a moeda é uma instituição.

Ou seja, sob tal concepção, as relações econômicas não são vistas como “naturais”, mas, ao contrário, são “reguladas” por uma instituição social. Essa posição estruturalista é reconhecida conceitualmente como sendo a “teoria do circuito monetário” (TCM). Tal teoria, embora represente um enorme progresso, porque, do ponto de vista “naturalista”, enfatiza a especificidade dos fatos sociais, e questiona a “lógica do funcionamento das instituições” reais da economia e da sociedade, contém alguns inconvenientes. O estruturalismo postula que as instituições são determinadas, o que implica aceitar que a TCM apenas “descreve” a “reprodução imutável” dos sistemas que elas, as instituições, regem. Isso implica reconhecer que a TCM segue o mesmo caminho lógico ou heurístico da teoria do valor, que, como foi salientado, é fadada a descrever “equilíbrios”.

Em ambos os casos, tanto sob o ponto de vista “natural” da teoria do valor, quanto do ponto de vista estruturalista o sistema estudado é “estático”. Na linguagem de Aglietta e Orléan, o referido sistema não é, em nenhum momento, e sob nenhuma hipótese, dilacerado por nenhuma contradição ou por nenhum princípio interno de transformação. Daí que o movimento é introduzido sob a forma de resposta do sistema aos “choques externos”. Sob a ótica da teoria do valor, tal movimento é entendido como o tratamento das condições da estabilidade do equilíbrio. E, sob a ótica estruturalista, trata-se da incidência macroeconômica de uma “mudança exógena” nas formas de organização monetária.

Em suma, não há gênese teórica da moeda, já que ela é pressuposta. Não há, igualmente, uma análise das condições de transformação históricas dos sistemas monetários. No estruturalismo, cada modo de organização social é inteiramente definido por regras: não tende a lugar algum a não ser para sua própria conservação, sendo impossível de se captar a “necessidade histórica”.

Surge daí um impasse: ou se toma por pressuposto o valor, e, nesse caso, a moeda desaparece, ou o pressuposto é a própria moeda, o que impossibilita compreender que ela mesma gera as crises e as intensas transformações históricas. Portanto, a hipótese a ser apresentada deve ser constituída de maneira tal que não conduza apenas à idéia de “equilíbrio” ou de “reprodução”, mas que incorpore, indissolúvelmente, a idéia de “crise” ou de “transformação”. Daí se encaminha a solução, que consiste em colocar como ponto de partida da sociedade mercantil a “violência”.

A violência não é o apanágio das relações mercantis, mas o cenário de uma situação irreduzivelmente violenta, marcada pelo pressuposto segundo o qual as relações mercantis são definidas por uma forma de “violência aquisitiva”. Tal hipótese obriga a uma absoluta renovação do aparato conceitual da “economia política”. O método tradicional através do qual os economistas se identificam é constituído pela seguinte seqüência: FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES; FORMALIZAÇÃO; REALIZAÇÃO DE TESTES EMPÍRICOS; RETOMADA DAS HIPÓTESES DE BASE.

Para Aglietta e Orléan, a questão central e desafiadora não é apenas colocar tal método em xeque, no sentido de que possa ser melhor redefinido e aperfeiçoado, mas questionar profundamente a referida visão pelo seu caráter “equivocado”. Qual seja, a abordagem econômica convencional ou tradicional repousa em pressupostos questionáveis.

O primeiro deles é o primado concedido ao sujeito racional, que escamoteia o problema da coerência social, já que supõe que a socialização poderia ser adquirida por meio do princípio da racionalidade, pressuposto esse comum a todos os in-

divíduos. Por conta dessa suposição, o campo social se constrói automaticamente como resultado das arbitragens individuais. Tal pressuposto conduz à hipótese reducionista, segundo a qual todas as formas de organização, inclusive as mais complexas, podem ser vistas (e analisadas) como sendo a soma dos comportamentos individuais. A isso os economistas keynesianos designam de falácia ou sofisma da composição.

Nesse sentido, importantes transformações qualitativas são *reduzidas* a mudanças nas configurações elementares, o que implica afirmar, em outros termos, que o único problema relevante da “macroanálise” é o da agregação das entidades individuais. E esse seria o “único” sentido das tais entidades. Ou seja, o sujeito elementar *homo economics* é regido por “leis matemáticas simples e estáveis”, cujos fundamentos estão na “natureza racional” do ser humano. Assim, toda a atividade humana se reduziria a um “problema de maximização da função objetivo, sob coerção”. Dessa forma, é impossível pensar uma *novidade* qualquer nesse sistema.

Sob tal ótica, toda a “sociedade” estaria imersa em um “tempo lógico”, um tempo sem sentido, porque não concebe nenhuma “irreversibilidade”. Tal referência é explicitamente idêntica ao princípio pós-keynesiano da irreversibilidade do tempo. Saliente-se que a referida concepção de tempo reversível assume, por definição, um caráter essencialmente “estático”, já que, implicitamente, aceita a “reversibilidade do tempo”. Ou seja, o referido sistema é incapaz de apreender as transformações que podem abalar duradouramente as “estruturas sociais” e que se constituem no próprio “princípio” do processo histórico.

O segundo pressuposto equivocado é que a sociedade é concebida segundo o paradigma da máquina, concepção essa tão cara à física, segundo a qual os movimentos são tão regulares e automáticos quanto os dos relógios. Traduzindo, sob essa perspectiva, os agentes econômicos têm comportamentos onde jamais elaborariam “novas estratégias”. Suas ações originar-se-iam sempre de atos reflexos, oriundos de estímulos externos (Veblen concordaria com essa crítica, pois os indivíduos da economia neoclássica seriam desprovidos de vontade e de ação desviante). Para Aglietta e Orléan, a “concepção instrumental do Estado” participa dessa mesma divisão, pois ele seria o agente exterior que age sobre a coletividade social. Essa concepção é extremamente ingênua e redutora da realidade social. Mais ainda: constitui-se em um produto lógico da “sujeição” da Economia Política à política econômica. Esse ponto constitui importante divisor de águas entre a ortodoxia e a heterodoxia. Para os primeiros, a supremacia dos mercados e a definição de fundamentos precisos da macroeconomia convencional seria capaz de – se o Estado não atrapalhar o funcionamento da “mão invisível” – arranjar estruturalmente o sistema, rumo ao pleno emprego. Para

os últimos, a estrutura da economia política tem raízes históricas e especificidades locais que não poderiam ser tratadas com receitas comuns.

Sob essa ótica, o desenvolvimento da “economia política”, entendida enquanto técnica submetida aos imperativos da política econômica, provoca a degenerescência das concepções científicas da economia. Qual seja, o pensamento econômico transforma-se, mais e mais, em um mero “discurso tecnocrático” e manipulável à vontade dos governantes. Portanto, os pressupostos da abordagem tradicional limitam a elaboração dos conceitos, sendo “proibida”, *a priori*, toda consideração dos fenômenos estruturais. Esses fogem ao espaço teórico que essas hipóteses conformam. O mesmo ocorre com as transformações irreversíveis das quais a história é portadora. Daí que tais “teorias”, por não conseguirem romper com o primado do sujeito, acabam por ser integradas à “teoria do equilíbrio geral”.

A questão que se coloca, portanto, é: como abandonar a conceituação de tempo mudo e estático da mecânica, e como pensar a história, enquanto gênese e decadência de diferentes “formas de organização”?

A resposta a tal questão é, segundo Aglietta/Orléan, encontrada no livro de I. Prigogine e I. Stengers, que analisam os resultados obtidos em pesquisa na área da termodinâmica química. Tal visão enfatiza os processos de organização espontânea e estruturas dissipativas. Na referida análise, são introduzidos conceitos, como as noções de estrutura, história, bifurcação e disjunção. Enfim, sua estrutura analítica rompe com um determinismo estrito e vê no fenômeno da irreversibilidade uma “fonte de ordem”. Tal concepção se constitui em uma alternativa à “estrutura mecanicista”, revelando nova compreensão das crises, instabilidades e processos de evolução.

Para os mencionados autores, ou o “tempo é invenção”, ou “não é absolutamente nada”. Não lhes interessa, nem eles querem estudar, só o que permanece, mas também, e fundamentalmente, o que se *transforma*. Entre as transformações, incluem-se as mudanças geológicas e climáticas, a evolução das espécies, e a gênese e mutações das normas que afetam os comportamentos sociais. Tal noção é bastante próxima do antigo institucionalismo de Veblen.

E é exatamente nesse âmbito analítico da genética dos fenômenos que se insere a “violência da moeda”. A análise de Aglietta e Orléan objetiva demonstrar não só que é possível construir um modelo conceitual e teórico das relações econômicas, tão rigoroso quanto o é o de equilíbrio geral, mas que tal “modelo” rompa radicalmente com o primado do sujeito racional. E tal primado deve ser substituído pela hipótese da “violência social”.

A violência do sistema social é oriunda de seu caráter problemático e fundamentalmente *instável*, cujos vínculos sociais se defrontam, permanentemente, com grandes dificuldades para sua reprodução. A violência é esse perigo surdo que, por definição, ameaça todas as instituições, e as corrói. Desvendar a natureza violenta das sociedades e explicitar suas condições de emergência é o objeto por excelência da análise de Aglietta e Orléans.

Tal elaboração teórica, a partir da contribuição de Marx e Girard, constitui a primeira parte do livro, que, por sua vez, é subdividida em 3 capítulos. O primeiro explica o que é violência mercantil e enuncia uma *Teoria da troca mercantil e da moeda*. O capítulo 2 se propõe a desenvolver a *Teoria da organização monetária*. Ambos os capítulos procuram demonstrar que “a moeda é o resultado de um processo social engendrado por uma mutação da violência”. O capítulo 3 interpreta a crise monetária como uma crise da soberania, que consiste em um abalo na ordem social.

Na segunda parte do livro, os autores discorrem sobre as análises históricas que procuram compreender e interpretar as diversas evoluções monetárias, bem como procuram discorrer sobre a compreensão das mudanças que acompanharam a degenerescência das pretéritas ordens sociais. A denominada “teoria das crises monetárias”, desenvolvida nessa etapa do livro, procura reinterpretar a hiperinflação do século XX, mas de maneira radicalmente diferente e oposta à Teoria Quantitativa da Moeda. No caso, são enfatizados todos os processos de violência em curso, bem como as vicissitudes da política monetária norte-americana. Ao final, recolocam a devida ênfase no fracasso das políticas fundadas no controle global dos agregados, e reiteram a importância do papel das “crises de crédito na regulação caótica do capitalismo contemporâneo”. É uma conclusão que resgata a essência do pensamento regulacionista, só que, respeitadas as diferenças, delega à moeda o papel de forma institucional de estrutura hegemônica na atual fase do sistema.

Referências

AGLIETTA, Michael. *Régulation et crises du Capitalisme: l'expérience des États-Unis*. Paris: Calmann-Lévy, 1976.

AGLIETTA, Michel. Capitalism at the turn of the century: Regulation Theory and the challenge of social change. *New Left Review*, 232, nov/dec., 1998.

AMABLE, Bruno. La Théorie de la Régulation et le changement technique. In: BOYER, Robert et SAILLARD, Yves. *Théorie de la Régulation: l'état des savoirs*. Paris: La Découverte, 1995, p. 236-244.

BOYER, Robert. *A Teoria da Regulação: uma análise crítica*. São Paulo: Nobel, 1990.

BOYER, Robert. Labour institutions and economic growth: a survey and a "Regulationist" Approach. *Labour* 7, n 1, 1993, p. 25-72.

BOYER, Robert et SAILLARD, Yves. *Théorie de la Régulation: l'état des savoirs*. Paris: La Découverte, 1995.

BOYER, Robert. Technical change and the theory of "regulation". In: DOSI, G. et alii (eds). *Technical Change and Economic Theory*. London: Pinter Publishers, 1988, p. 67-94.

BOYER, Robert & HOLLINGSWORTH, J. Rogers (1997). How and Why do Social Systems of Production Change? In: HOLLINGSWORTH, J. Rogers & BOYER, Robert. *Contemporary capitalism: the embeddedness of institutions*. New York: Cambridge University Press, 1997, p. 189-195.

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. Crise e Regulação: a metamorfose restauradora da reprodução capitalista. In: FARIA, Luis A. E.; CONCEIÇÃO, Octavio A.C. & BELLO, Teresinha. *Desvendando a espuma: reflexões sobre crise, regulação e capitalismo brasileiro*. Porto Alegre: FEE, 1989. (série 15 anos).

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. A Teoria da Regulação e o Meio Ambiente Institucional. *IV Encontro Nacional de Economia Política*. Porto Alegre, Sociedade Brasileira de Economia Política, 1 a 4 de junho, 1999.

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. *Instituições, crescimento e mudança na ótica institucionalista*. Tese de doutoramento em Economia. Porto Alegre: PPGE/UFRGS, 2000 (mimeo).

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. *Instituições, crescimento e mudança na ótica institucionalista*. Porto Alegre, Fundação de Economia e Estatística, Teses FEE, n.1., 2002, 228p. Disponível em:

CORIAT, Benjamin. *L'Atelier et le Robot: essai sur de fordisme et la production de masse à l'age de l'electronique*. Paris: Christian Bourgeois Editeur, 1990.

CORIAT, Benjamin. *Pensar pelo avesso: o modelo japonês de trabalho e organização*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Revan, 1994.

CORIAT, Benjamin. Variety, Routines and Networks: the metamorphosis of fordist firms. *Industrial and Corporate Change*. v. 4, n. 1, 1995, p. 205.

CORIAT, Benjamin & DOSI, Giovanni. Évolutionnisme et régulation: différences et convergences. In: BOYER, Robert et SAILLARD, Yves. *Théorie de la Régulation: l'état des savoirs*. Paris: La Découvert, 1995.

LIPIETZ, Alain. *Miragens e milagres: problemas da industrialização do Terceiro Mundo*. São Paulo: Nobel, 1988.



Octavio Augusto Camargo Conceição (1953) é natural de Porto Alegre/RS. É doutor em Economia (2000), pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atualmente, é Economista da FEE (Fundação de Economia e Estatística) e professor do PPG em Economia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Atua principalmente com os seguintes temas: Instituições, Crescimento Econômico, Abordagens Institucionalistas e Teoria da Regulação.

Algumas publicações do autor

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. Os anos 90 e os desafios da reestruturação. In: Flávio Benevett Fligenspan (Org.). *Economia gaúcha e reestruturação nos anos 90*. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2000, p. 15-44.

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. O conceito de instituição nas modernas abordagens institucionalistas. *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, 2002, p. 119-146.

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. & FERRARI FILHO, Fernando. The concept of uncertainty in post keynesian theory and in institutional economics. *Journal of Economic Issues*. New York, v. 34, n. 3, 2005, p. 579-594.

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. A contribuição das abordagens institucionalistas para a constituição de uma teoria econômica das instituições. *Revista Ensaios (FEE)*. Porto Alegre, v. 23, n. 1, 2002, p. 77-106.

CONCEIÇÃO, Octavio A. C. Instituições, crescimento e mudança na ótica institucionalista (Tese de Doutorado em Economia). Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2002. Série Teses, n. 1.